

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.341 /

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO REGULAMENTO DO CONCURSO ‘MELHOR COZINHA’ A SER REALIZADO DURANTE A 32ª FESTA UAI, APROVADO PELO DECRETO Nº 11.325.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Regulamento do Concurso “Melhor Cozinha”, aprovado pelo Decreto nº 11.325, de 05 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A premiação em dinheiro será entregue até o dia 06 de setembro. (NR)

Parágrafo único. ...”

Art. 2º. O art. 3º do Regulamento do Concurso “Melhor Cozinha”, aprovado pelo Decreto nº 11.325, de 05 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

(...)


Parágrafo único. Serão creditados 5 pontos, na contagem final da avaliação citada nos incisos I e II deste artigo, a todas as entidades que comprovarem participação em quaisquer um dos seguintes cursos de capacitação promovidos pelo SENAC-MG:

- a) Pratos Típicos da Culinária Mineira;*
- b) Decoração e Finalização de Pratos;*
- c) A Arte de Bem Servir;*
- d) Higiene na Manipulação de Alimentos.”*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 2014.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO ROMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.570, de 24 / 07 /2014.